



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA-CE.

LOCAL: RERIUTABA/CE

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N°. 01/150323/SIT

1.0 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Na análise da documentação das empresas participantes para qualificação técnica, procurou-se aplicar, de forma isonômica, os devidos critérios técnicos exigidos conforme determinado pelo edital. Os presentes documentos têm por objetivo decorrer sobre a análise das documentações enviadas pelas empresas participantes da licitação, a fim de concluir a elegibilidade das mesmas no certame.

2.0 DA ANALISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ITEM 5.14.1, 5.14.2, 5.14.3, 5.14.4

Segue quadro com a situação das empresas participante deste certame e sua respectiva justificativa.

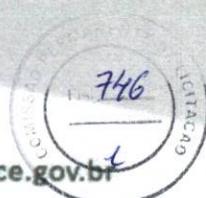
EMPRESA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ELLO PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA	INABILITADA	1) Descumprimento do item 5.14.2 e 5.14.3 tendo em vista que não apresentou Atestado de Capacidade Técnica para os itens de relevância: a, b, c, d, e, e f) — Projetos Executivos;
ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	INABILITADA	1) Descumprimento do item 5.14.2., tendo em vista que não apresentou Atestado de Capacidade Técnica para os itens de relevância: d) — Projetos Executivos Estação de tratamento de lodo (ETL) e) — Projetos Executivos Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). Descumprimento do item 5.14.3, tendo em vista que não apresentou Atestado de capacidade técnica devidamente certificado no CREA ou CAU, para os itens: c) Projetos executivos Rodoviários.. d) Projetos executivos Estação de tratamento de lodo (ETL)



		e) Projetos executivos Sistema de esgotamento Sanitário (SES) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)
JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	HABILITADA	EMPRESA EM ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
DEP – LOCAÇOES & SERVIÇOS LTDA	INABILITADA	<p>1) Descumprimento do item 5.14.1 tendo em vista não ter apresentado registro ou inscrição com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante, da licitante e de seus respectivos responsáveis técnicos.</p> <p>2) Descumprimento do item 5.14.2 tendo em vista que não apresentou Atestado de Capacidade Técnica Operacional para os itens de relevância:</p> <p>a) Elaboração de Projetos executivo de Edificações contemplando arquitetura, estrutura em concreto, inclusive fundações, estrutura metálica, instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas e orçamento;</p> <p>b) Elaboração de Projetos executivos de urbanização, contemplando Arquitetura, acessibilidade e requalificação urbana;</p> <p>c) Elaboração de Projetos Rodoviários contemplado estudos topográficos, projeto de segurança viária, projeto geométrico, terraplenagem, estudo geotécnico, drenagem, pavimentação asfáltica, projeto de Sinalização e Projeto de bueiro;</p> <p>d) Elaboração de Projeto executivo de Sistema de abastecimento de água constituído de tratamento, reservação, rede de distribuição e elevatória de água bruta ou tratada e Elaboração de Projeto</p>



	<p>executivo de Estação de Tratamento de Lodo (ETL)</p> <p>e) Elaboração de projeto executivo de Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) e Elaboração de projeto executivo de estação de tratamento de esgoto (ETE)</p> <p>f) Compatibilização de projetos em plataforma BIM</p> <p>3) Descumprimento do item 5.14.3 tendo em vista que não apresentou Atestado de Capacidade Técnica profissional para os itens de relevância:</p> <p>a) Elaboração de Projetos executivo de Edificações contemplando arquitetura, estrutura em concreto, inclusive fundações, estrutura metálica, instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas e orçamento;</p> <p>b) Elaboração de Projetos executivos de urbanização, contemplando Arquitetura, acessibilidade e requalificação urbana;</p> <p>c) Elaboração de Projetos Executivos Rodoviários contemplado estudos topográficos, projeto de segurança viária, projeto geométrico, terraplenagem, estudo geotécnico, drenagem, pavimentação asfáltica, Projeto de Sinalização e Projeto de bueiro;</p> <p>d) Elaboração de Projeto executivo de Sistema de abastecimento de água constituído de tratamento, reservação, rede de distribuição e elevatória de água bruta ou tratada e Elaboração de Projeto executivo de Estação de Tratamento de Lodo (ETL)</p> <p>e) Elaboração de projeto executivo de Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) e Elaboração de projeto executivo de estação de tratamento de esgoto (ETE)</p>
--	---



		<p>f) Compatibilização de projetos em plataforma BIM.</p> <p>4) Descumprimento do item 5.14.4 tendo em vista que não apresentou comprovação de possuir a equipe técnica mínima para execução dos serviços deve ser composta de 01 (um) Engenheiro Civil, 01 (um) Arquiteto Urbanista, 01 (um) Geólogo, 01 (um) Engenheiro Sanitarista.</p>
IVANILDO NASCIMENTO RODRIGUES - 94001430363	INABILITADA	<p>1) Descumprimento do item 5.14.1 tendo em vista não ter apresentado registro ou inscrição com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante, da licitante e de seus respectivos responsáveis técnicos.</p> <p>2) Descumprimento do item 5.14.2 tendo em vista que não apresentou Atestado de Capacidade Técnica Operacional para os itens de relevância:</p> <p>a) Elaboração de Projetos executivo de Edificações contemplando arquitetura, estrutura em concreto, inclusive fundações, estrutura metálica, instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas e orçamento;</p> <p>b) Elaboração de Projetos executivos de urbanização, contemplando Arquitetura, acessibilidade e requalificação urbana;</p> <p>c) Elaboração de Projetos Rodoviários contemplado estudos topográficos, projeto de segurança viária, projeto geométrico, terraplenagem, estudo geotécnico, drenagem, pavimentação asfáltica, projeto de Sinalização e Projeto de bueiro;</p> <p>d) Elaboração de Projeto executivo de Sistema de abastecimento de água constituído de tratamento, reservaço,</p>



	<p>rede de distribuição e elevatória de água bruta ou tratada e Elaboração de Projeto executivo de Estação de Tratamento de Lodo (ETL)</p> <p>e) Elaboração de projeto executivo de Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) e Elaboração de projeto executivo de estação de tratamento de esgoto (ETE)</p> <p>f) Compatibilização de projetos em plataforma BIM</p> <p>3) Descumprimento do item 5.14.3 tendo em vista que não apresentou Atestado de Capacidade Técnica profissional para os itens de relevância:</p> <p>a) Elaboração de Projetos executivo de Edificações contemplando arquitetura, estrutura em concreto, inclusive fundações, estrutura metálica, instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas e orçamento;</p> <p>b) Elaboração de Projetos executivos de urbanização, contemplando Arquitetura, acessibilidade e requalificação urbana;</p> <p>c) Elaboração de Projetos Executivos Rodoviários contemplado estudos topográficos, projeto de segurança viária, projeto geométrico, terraplenagem, estudo geotécnico, drenagem, pavimentação asfáltica, Projeto de Sinalização e Projeto de bueiro;</p> <p>d) Elaboração de Projeto executivo de Sistema de abastecimento de água constituído de tratamento, reservação, rede de distribuição e elevatória de água bruta ou tratada e Elaboração de Projeto executivo de Estação de Tratamento de Lodo (ETL)</p> <p>e) Elaboração de projeto executivo de Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)</p>
--	---

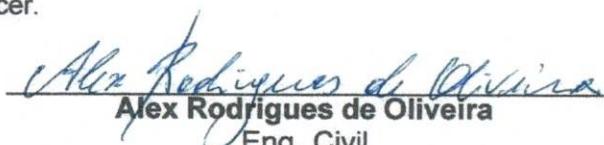


		e Elaboração de projeto executivo de estação de tratamento de esgoto (ETE) f) Compatibilização de projetos em plataforma BIM. 4) Descumprimento do item 5.14.4 tendo em vista que não apresentou comprovação de possuir a equipe técnica mínima para execução dos serviços deve ser composta de 01 (um) Engenheiro Civil, 01 (um) Arquiteto Urbanista, 01 (um) Geólogo, 01 (um) Engenheiro Sanitarista.
--	--	--

3.0 CONCLUSÕES

A análise da documentação seguiu critérios isonômicos, aplicando-se para tal as exigências de normas e NBR's que regulamentam o exercício legal do processo de contratação. Os apontamentos encontram-se explícitos nos sub-tópicos anteriores, determinando em cada caso o escopo da análise da documentação apresentada pelos licitantes.

Esse é o nosso parecer.


Alex Rodrigues de Oliveira
Eng. Civil
Crea Ce: 50.361D

Reriutaba, 28 de abril de 2023.